



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 72 DE 16 DE JULHO DE 2020

*Prorroga o prazo de vencimento para pagamento em cota única ou da 1ª parcela do IPTU do Município de Brazópolis, referente ao exercício 2020, em razão da pandemia.*

**CARLOS ALBERTO MORAIS**, Prefeito do Município de Brazópolis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento, para pagamento em cota única ou da 1ª parcela do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 2020, em razão da pandemia, conforme abaixo:

- a) Pagamento em cota única até 10/08/2020, sem juros e multa, permanecendo o desconto;
- b) Pagamento da 1ª parcela até 10/08/2020 sem juros e/ou multa.


**Parágrafo Único.** As demais parcelas permanecem com os vencimentos conforme estabelecidos no Decreto 07/2020 e impressos no carnê de pagamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brazópolis, 16 de julho de 2020

  
**CARLOS ALBERTO MORAIS**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:  
16 / 07 / 2020

  
11:06h